



Número: **0040817-40.2021.8.17.2001**

Classe: **Procedimento Comum Cível**

Órgão julgador: **Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE EVERALDO MARTINS BARBOSA (AUTOR(A))	
	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO(A)) THIAGO LUIZ CARNEIRO PEDROSA (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	
	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
195372088	13/02/2025 20:28	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0040817-40.2021.8.17.2001
AUTOR(A): JOSE EVERALDO MARTINS BARBOSA
RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO, CUSTAS E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo **transitou em julgado** em 13/02/2025. Certifico ainda que há pendência de valores de custas, taxa judiciária e despesas pendentes de recolhimento, porém com a exigibilidade suspensa por força da gratuidade de justiça. Certifico, por fim, que **arquivei definitivamente** os presentes autos na data de hoje. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 13 de fevereiro de 2025.

LIDIA SERRANO BARBOSA
Diretoria Cível do 1º Grau

